

LEI Nº 576/2014
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ÁREA
DE REUNIÃO E RECREAÇÃO DESTA CASA DE
LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 038/2014 de autoria do vereador Olimpio Alberto Guandalini, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - A área de reunião e recreação localizada nos fundos das dependências desta Casa de Leis, passa a denominar-se de **“ÁREA DE REUNIÃO E RECREAÇÃO LAÉRCIO BITTO**.

Artigo 2º - Deverá ser confeccionada uma placa em metal para ser colocada em lugar de destaque na respectiva área.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 05 de DEZEMBRO de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO